

Ofício nº 26/2025 - Comissão de Seleção e Classificação

Curitiba, 2 de abril de 2025.

Assunto: Encaminha resposta ao Recurso Administrativo - COOPAFI-STO.

Prezado Senhor,

Informamos que foi recebido recurso administrativo interposto pela Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antônio do Sudoeste - COOPAFI-STO, CNPJ 08.691.821/0001-23, sobre a não concordância com o resultado da pontuação da Chamada Pública nº 01/2025-SEAB:

“nós da Coopafi Santo Antônio ficamos apenas com o município local, e na classificação ficamos em terceiro por ter apenas 33% de jovens e mulheres, o segundo colocado tem apenas 11 produtores e no meu ver não conseguirá abranger toda a demanda mensal dos devidos municípios, no qual nós já entregamos nos anos anteriores”.

Esclareço que de acordo com o item 16.10 do edital:

“16.10 São critérios de desempate na classificação dos Pré-Projetos de Venda:

16.10.1 aquele com maior percentual de afiliados jovens e mulheres, portadores de CAF/DAP individuais efetivamente produtores de gêneros alimentícios destinados ao Programa Compra Direta”.

Fernando Tavares Poletti

Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antônio do Sudoeste

Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

A colocação divulgada decorre da porcentagem de jovens e mulheres. Enquanto a requerente tem 33% de jovens e mulheres agricultoras, a Associação dos Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho tem 11 agricultores, o que representa 54% do quadro societário, tendo vencido corretamente e, como todas as demais participantes, declararam ter capacidade produtiva para o fornecimento.

**Conclusão:** Em virtude do exposto acima temos a informar que foi INDEFERIDO o recurso administrativo.

Rafaela Lemes Machado  
Presidente da Comissão de Seleção e Classificação, em exercício

**DESPACHO DECISÓRIO:** Pelo motivo exposto pela Comissão de Seleção e Classificação, decido pelo INDEFERIMENTO do recurso.

De acordo,

Márcio Nunes  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento





ePROTOCOLO



Documento: **Oficion26COOPAFISTO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcio Fernando Nunes** em 02/04/2025 17:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado (XXX.930.239-XX)** em 02/04/2025 17:16 Local: SEAB/DESAN.

Inserido ao protocolo **23.195.355-8** por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado** em: 02/04/2025 17:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**53c362a0d69527bee33d2cff75df102a**.